

LEI Nº 3.956
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 245/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.956

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da lei, por preço não inferior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme avaliação realizada no Processo Administrativo nº 18.614/2021-37, o imóvel a seguir descrito:

“Inicia-se no ponto A, com coordenadas E (X) 368.076,6400, N (Y) 7.346.566,3600 deste segue com azimute 57°50'58'' e distância 3.590 metros até encontrar o ponto B, com coordenadas E (X) 368.079,6795, N (Y) 7.346.568,2704, deste segue com azimute 147°36'52" e distância 45,390 metros, no alinhamento da propriedade Macuco Incorporadora até encontrar o ponto C, com coordenadas E (X) 368.103,9913, N (Y) 7.346.529,9399, deste segue com azimute 237°50'58" e distância 3,590 metros, até encontrar o ponto D, com coordenadas E (X) 368.100,9518, N (Y) 7.346.528,0295, deste no alinhamento da Rua Dona Áurea Gonzalez Conde com azimute 327°36'52" e distância 45,390 metros, até encontrar o ponto A, parte inicial deste perímetro, encerrando a área de 162,951m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema UTM”

Parágrafo único. O valor previsto no “caput” deste artigo será devidamente atualizado na data do pagamento.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O valor auferido com a alienação de que trata esta lei será destinado a equipamentos, serviços e/ou obras vinculadas às políticas públicas de requalificação da Região Central do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do adquirente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento